



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 02 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a destinação de Emenda Parlamentar Impositiva Individual da Vereadora Dona Neide – UNIÃO BRASIL, com vista a subsidiar formalização de Termo de Fomento tem como objetivo a destinação de recursos financeiros à Escola Especial "Raio de Sol" – APAE Tangará da Serra – MT, visando custear despesas com combustível para os veículos utilizados no transporte de alunos, professores e demais profissionais da instituição. A manutenção desse transporte é essencial para garantir a acessibilidade e a inclusão educacional, possibilitando que os estudantes com deficiência tenham assegurado seu direito fundamental à educação em um ambiente adequado às suas necessidades específicas.

Escola Especial "Raio de Sol" desempenha um papel crucial na promoção da educação especial e inclusiva, proporcionando atendimento educacional especializado e contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos. No entanto, para que essa missão seja cumprida com excelência, é imprescindível assegurar o transporte adequado, uma vez que grande parte dos estudantes depende desse serviço para frequentar as atividades pedagógicas e terapêuticas.

Dessa forma, a destinação do referido recurso permitirá não apenas a continuidade, mas também a ampliação e melhoria do transporte oferecido, garantindo mais segurança, conforto e acessibilidade a todos os beneficiários da instituição.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, visando



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

agilidade na realização do processo para a destinação do recurso a Entidade, diante da demanda apresentada.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 02 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2210	Fomento à Escola Especial Raio de Sol – APAE	R\$ 1.936.000,00

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.735.903,18

Para:

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2210	Fomento à Escola Especial Raio de Sol – APAE	R\$ 2.016.000,00

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.655.903,18

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

2210 – FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAO DE SOL – APAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

3.3.50.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00
Total da suplementação..... R\$ 80.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
2118 – PROVIDÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00
Total da Redução..... R\$ 80.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a destinação de Emenda Parlamentar Impositiva Individual, com vista a subsidiar formalização de Termo de Fomento tem como objetivo a destinação de recursos financeiros à Escola Especial "Raio de Sol" – APAE Tangará da Serra – MT, visando custear despesas com combustível para os veículos utilizados no transporte de alunos, professores e demais profissionais da instituição.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 02 de abril de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 098/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa a destinação de Emenda Parlamentar Impositiva Individual, com vista a subsidiar formalização de Termo de Fomento tem como objetivo a destinação de recursos financeiros à Escola Especial "Raio de Sol" – APAE Tangará da Serra – MT, visando custear despesas com combustível para os veículos utilizados no transporte de alunos, professores e demais profissionais da instituição, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 02 de abril de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



Memorando 10.404/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA

Marcadores:

EM ANÁLISE/ANDAMENTO | x

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x

MANU 🗨️ | x

Responder apenas via 1Doc

Saria S.

SEMEC-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

A/C Emanoeli C.

3 setores envolvidos

CC

SEMEC-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SEMEC

01/04/2025 14:01

Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Natureza de Despesa

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade da formalização de Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, através de Emenda Parlamentar de autoria da Ver. Dona Neide – União Brasil. O presente Termo de Fomento tem por objetivo a destinação de recursos financeiros, visando subsidiar custos com combustível para o deslocamento de veículos utilizados no transporte de alunos, professores e demais profissionais da instituição, garantindo o acesso adequado à educação especial e inclusiva. Diante do exposto tal suplementação se faz necessária.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – NATUREZA DE DESPESA**, no valor total de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

—
Saria Odilia Souto

Agente Administrativo

[PLANILHA DE SUPLEMENTACAO N 008 2025 APAE EMENDA PARLAMENTAR.pdf](#) (552,89 KB)

1 download



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 008/SEMEC/2025 Secretaria: 02 EDUCAÇÃO

Especificação: (X) Suplementar (X) Especial – Natureza de Despesa

Formalização: () Projeto de Lei () Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade da formalização de Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, através de Emenda Parlamentar de autoria da Ver. Dona Neide – União Brasil. O presente Termo de Fomento tem por objetivo a destinação de recursos financeiros, visando subsidiar custos com combustível para o deslocamento de veículos utilizados no transporte de alunos, professores e demais profissionais da instituição, garantindo o acesso adequado à educação especial e inclusiva. Diante do exposto tal suplementação se faz necessária.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2210	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAO DE SOL - APAE	Alunos Atendidos	Unid.	234	234	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2210	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAO DE SOL - APAE					
	Contribuições	3.3.50.41.00	1.1.500.000000.000.000	0,00	80.000,00	80.000,00
Total do Projeto/Atividade				0,00	80.000,00	80.000,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2025 no Projeto/Atividade acima.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
1002208	Outros Serv. Terceiros-P.Jurídica	3.3.90.39.00.	1.1.500.000000.000.000	1.220.802,00	1.140.802,00	80.000,00
Total do Projeto/Atividade				1.220.802,00	1.140.802,00	80.000,00

Tangará da Serra, 01 de Abril de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118	14	14	

Tangará da Serra/MT, 02 de abril de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Impresso em: 02/04/2025 13:19

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA
Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 7332

Ficha Nº : **12208** Processo Nº :
Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000
Saldo Inicial Alteração (+) Alteração (-) Empenhado Saldo Atual
1.252.802,00 0,00 -32.000,00 0,00 1.220.802,00

Data	Histórico
02/04/2025	RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 098/2025 - EDUCAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR
	VALOR DA RESERVA 80.000,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00
	RESERVA ANULADA 0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR
	SALDO DA RESERVA 80.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 657.601,50

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D44D-0221-12DE-C809>





COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 02/04/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18
	Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18
	Função	04	Administração	1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18
	SubFunção	122	Administração Geral	1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18
	Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18
1002208	3.3.90.39.00 -1.1.500.000000C-000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	1.252.802,00	1.220.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.802,00
1002371	3.3.90.39.00 -3.1.500.100200C-030000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	515.101,18	515.101,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.101,18
	TOTAL			1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18





COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 02/04/2025

FICHA

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.800.000,00	1.936.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936.000,00
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	1.800.000,00	1.936.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936.000,00
Função	12	Educação	1.800.000,00	1.936.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936.000,00
SubFunção	367	Educação Especial	1.800.000,00	1.936.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936.000,00
Programa	0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECI AL	1.800.000,00	1.936.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936.000,00
Proj.Atividade	2210	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAO DE SOL- APAE	1.800.000,00	1.936.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936.000,00
1001466	3.3.50.41.00	-2.1.500.10010C-020000 CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1002484	3.3.50.41.00	-2.1.540.00000C-020030 CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00
TOTAL			1.800.000,00	1.936.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936.000,00

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D44D-0221-12DE-C809>



PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 003/2025
------------------	--	-------------------------------	--------------------

AUTOR: VEREADORA DONA NEIDE – UNIÃO BRASIL

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR 003/2025

Art. 1º Altera Projeto de Lei Ordinária nº 296/2024 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício Financeiro de 2025”, suplementando a dotação orçamentaria destacada abaixo:

Órgão:	0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	020204 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL
Projeto Atividade:	2210 – FOMENTO Á ESCOLA ESPECIAL RAI0 DE SPL - APAE
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso:	1.1.500.00000000-000.000 – LIVRE
Valor:	R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS.)
Descrição do Projeto da Emenda:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a destinação de recursos financeiros para a Escola Especial "Raio de Sol" - APAE Tangará da Serra - MT, visando subsidiar custos com combustível para o deslocamento de veículos utilizados no transporte de alunos, professores e demais profissionais da instituição, garantindo o acesso adequado à educação especial e inclusiva.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	3.1.500.1002000-030.000 – Saúde

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUMARDES, ANIELA XAVIER BELIZARIO e VANDER ALBERTO MASSON. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserpa.1doc.com.br/verificacao/D44D-0221-12DE-C809> e informe o código D44D-0221-12DE-C809

	1.1.500.0000000-000.000 – Livre
Valor:	R\$ 481.733,73
Saúde:	R\$ 240.866,87
Livre Destinação:	R\$ 240.866,87

JUSTIFICATIVA:

Por meio deste, solicitamos, respeitosamente, a inclusão de uma emenda no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2025.

O presente Termo de Fomento tem como objetivo a destinação de recursos financeiros à Escola Especial "Raio de Sol" – APAE Tangará da Serra – MT, visando custear despesas com combustível para os veículos utilizados no transporte de alunos, professores e demais profissionais da instituição. A manutenção desse transporte é essencial para garantir a acessibilidade e a inclusão educacional, possibilitando que os estudantes com deficiência tenham assegurado seu direito fundamental à educação em um ambiente adequado às suas necessidades específicas.

A Escola Especial "Raio de Sol" desempenha um papel crucial na promoção da educação especial e inclusiva, proporcionando atendimento educacional especializado e contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos. No entanto, para que essa missão seja cumprida com excelência, é imprescindível assegurar o transporte adequado, uma vez que grande parte dos estudantes depende desse serviço para frequentar as atividades pedagógicas e terapêuticas.

Dessa forma, a destinação do referido recurso permitirá não apenas a continuidade, mas também a ampliação e melhoria do transporte oferecido, garantindo mais segurança, conforto e acessibilidade a todos os beneficiários da instituição.

Contamos com a sensibilidade e o apoio para viabilizar essa iniciativa, que reflete diretamente na qualidade de vida e no desenvolvimento educacional e social dos alunos atendidos.

Emenda:

1- DONA NEIDE

R\$ 80.000,00



DONA NEIDE – UNIÃO BRASIL

VEREADORA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D44D-0221-12DE-C809

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 02/04/2025 16:40:33 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 03/04/2025 07:36:20 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 03/04/2025 07:36:41 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D44D-0221-12DE-C809>